



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA – GO.

**Processos Administrativos N.º 1731; 1732; 1733/2018.**

**Repartição:** Fundo Municipal de Saúde.

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Regime de Execução:** Indireta, Fornecimento parcelado.

**Fundamento Legal:** Lei Federal n.º 10.520/02 c/c Lei n.º 8.666/93 (aplicação subsidiária).

**Local:** Caldazinha – GO

**Horário/Data:** Às 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2018, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal, na Av. Bernardo Sayão, nº 476, Centro, Caldazinha, Goiás.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDAZINHA - GO**, por intermédio da e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados, que estarão reunidos no dia 13 de Junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Caldazinha, às 09:00 horas, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial n.º 011/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas **na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar nº 123/2006**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital**.

### 1 - DO OBJETO

**1.1- Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES e ODONTOLÓGICOS**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para inclusão no Sistema de Registro de Preços, nos termos abaixo.

### 2- DA SESSÃO PÚBLICA

**2.1-** A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo pregoeiro, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, em local, data e horário já determinados.

**2.2-** Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

outro fator ou fato imprevisível;

- 2.3-** Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

### **3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1-** Poderão participar do presente Pregão Presencial, pessoas jurídicas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, para pessoas jurídicas que contenham no seu contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, o ramo de atividade objeto deste edital.
- 3.2-** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.3-** Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.
- 3.4-** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.
- 3.5- NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**
- 3.5.1-** Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.5.2-** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.
- 3.5.3-** Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
- 3.5.4-** Empresas que não atendam às exigências deste Edital;
- 3.5.5-** Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- 3.5.6-** Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

#### 4- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1- No dia, hora e local previstos na capa deste edital, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio receberão os envelopes “n.º 1” Proposta de Preços e “n.º 2” Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO “FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDAZINHA-GO”

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DATA DE ABERTURA: 13/06/2018**

**HORÁRIO: 09:00 horas**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ N.º .....**

**ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO “FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDAZINHA-GO”

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DATA DE ABERTURA: 13/06/2018**

**HORÁRIO: 09:00horas**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ N.º .....**

4.2- Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por qualquer servidor da Comissão Geral de Licitação ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

4.2.1- Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios esclarecemos que a (s) licitante (s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 11 de Junho de 2018, data limite para esse procedimento via CPL.

4.2.2- Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pela ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.3- Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.**
- 4.4- A partir do momento em que a proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.
- 4.5- Recebidos os envelopes “n.º 1”, **Proposta de Preços** e “n.º 2”. **Documentos de Habilitação**, a procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela e pelos participantes que o desejarem.

## 5- DO CREDENCIAMENTO

- 5.1- No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, conforme Anexo III, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia. Sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.
- 5.2- Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, e/ou instrumento público ou particular de procuração (modelo Anexo III).
- 5.3- O credenciamento será efetuado por meio de:
- a) **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa **licitante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - b) **instrumento público de procuração**;
  - c) **instrumento de mandato particular, conforme modelo apresentado no Anexo III**, assinado pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.
- 5.4- O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular **ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso**,



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**renunciar ao direito de interposição de recursos**, enfim, para praticar em nome da **licitante** todos os atos pertinentes a este **Pregão**;

- 5.5- Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, conforme modelo constante do ANEXO IV deste edital;**
- 5.6- Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso pretenda beneficiar-se, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo constante no Anexo V deste edital.**
- 5.7-** O credenciamento na forma disciplinada neste item e as declarações a que se referem os itens anteriores deverão ser entregues fora dos envelopes, antes da sessão.
- 5.8-** Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos destes itens terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.
- 5.8.1-** A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.
- 5.9-** A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações segundo disposição do item **13.7** deste instrumento.

## **6- DA “PROPOSTA DE PREÇOS” (Envelope nº01)**

- 6.1-** A “Proposta de Preços”, deverá ser apresentada, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões, preferencialmente em 02 (duas) vias sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado da proponente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 6.1.1-** Razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- 6.1.2-** Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;
- 6.1.3-** A proposta deverá conter o **preço unitário por item** nos termos constantes deste edital conforme Termo de Referência - Anexo I, expresso em moeda corrente nacional, discriminado para os objetos em algarismo arábico contendo a especificação detalhada, inclusive MARCA se houver, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, frete para entrega em **Caldazinha-GO** na especificação, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos nesta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do **ANEXO I**.
- 6.1.4- CARTA PROPOSTA DA LICITANTE, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo informações e declarações conforme modelo constante do ANEXO , deste edital;**
- 6.1.5- DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da mesma.**
- 6.1.6-** Caso o prazo de que trata o item **6.1.5**, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceite para efeito de julgamento.
- 6.2-** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 6.3-** A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.
- 6.4-** Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.
- 6.5-** É obrigatório aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

entendimento do conteúdo da proposta, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

- 6.6- Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.7- **Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;**
- 6.8- **Na fase de fornecimento dos itens, caso ocorram reajustes, POR ATO DO GOVERNO FEDERAL, os mesmos serão aplicados proporcionalmente ao PREÇO-BASE apresentado no momento do julgamento das propostas, através de Apostila ou Termo Aditivo. Para demonstração do Preço Base deverá o fornecedor apresentar o comprovante de aquisição dos produtos, através de Nota Fiscal, e determinar sua margem de lucro, comparando-se o custo de aquisição com o valor proposto na licitação. Essa margem acompanhará a execução do fornecimento até expirar sua vigência.**
- 6.9- Ao preço do primeiro colocado, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, observando-se o seguinte:
- 6.10.1 – o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.10.2 – quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.
- 6.10.3 – os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- 6.10 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 6.11 - **Apresentar dispositivo de armazenamento de dados (PEN DRIVE ou CD / DVD ROM) com arquivo referente à proposta de preços, no formato Microsoft Excel (arquivo disponibilizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL), denominado Relatório de Proposta, preenchido, para maior agilidade do certame na fase de**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Classificação das Propostas, sob pena de desclassificação qualquer alteração que for feita (inclusão, exclusão de linhas, ou seja mudanças na planilha) ou a sua não apresentação.**

**6.12 - O arquivo mencionado no subitem anterior não poderá ser usado para a impressão da proposta comercial da licitante, onde o mesmo é apenas para a apuração dos preços.**

## **7- DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.**

**7.2 - Órgão Gerenciador: Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração, órgãos responsáveis pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**

**7.3 - Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da licitação.**

**7.4 - Órgão não participante: é o órgão ou entidade que não esta participando da Ata de Registro de Preços, portanto não tem demanda prevista no processo. Contudo poderá participar através de manifestação obedecendo às normas vigentes.**

**7.5- O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Comissão de Licitação e as licitantes que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, **terá validade de 01 (um) ano**, a partir da data de sua publicação.**

**7.6- Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Publica não ficará obrigada a contratar os serviços objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de contratação quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência em igualdade de condições.**

**7.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a Comissão de Licitação, optar pela contratação por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.**

**7.8- O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços**





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Comissão de Licitação.

- 7.9-** Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.
- 7.10-** Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.11-** Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá a revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

## **8- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

**8.1-** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO**, por item, para fornecimento dos MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES e ODONTOLÓGICOS nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.

**8.2-** Serão selecionados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.

**8.2.1-** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nesta condição, serão selecionados as 3 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

**8.2.2.** Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal, caberá a , analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

**8.2.3.** Poderá o Pregoeiro selecionar somente a melhor proposta e passará para etapa de lances com todas as demais propostas aptas a concorrerem, ou seja, todas as demais licitantes poderão formular lances, visando a obtenção do menor preço.

**8.3-** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II, III e IV, do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pela , na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**8.3.1- Após a etapa de lances será assegurada às Micro e Pequenas Empresas, Pequeno Porte, como critério de desempate, a preferência de contratação de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.**

**8.3.1.1- Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do item 8.7.**

8.3.2- Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:

8.3.2.1- A pequena empresa mais bem classificada poderá caso queira, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.3.2.1.1- A pequena empresa mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do item 8.3.1.1.

8.3.2.2- Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Micro Empresa ou pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06.

8.3.2.3- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem na situação descrita no item 8.3.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta.

8.3.2.4- O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por pequena empresa.

8.4- Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

8.5- Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 8.6- A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.7- Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;
- 8.7.1- Neste momento, a verificar se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em caso positivo, indagar ao mesmo sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar nº 123/06.
- 8.8- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta, às penalidades constantes do item 13 deste Edital;
- 8.9- O pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a aumentar o preço de desconto oferecido se for o caso.
- 8.9.1-** Após a negociação, se houver, a examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.9.2-** O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com as taxas praticadas pelo mercado, coerentes com o fornecimento do material ora licitado.
- 8.9.3-** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 8.10- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.
- 8.10.1- A LICITANTE devidamente enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL, ainda que existam pendências.
- 8.10.1.1- Será concedido à LICITANTE vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências alusivas à REGULARIDADE FISCAL, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 8.10.1.2- A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pelo item 13 do edital e Lei nº 8.666/93, da contratação pela ordem de classificação das propostas e da revogação da licitação.
- 8.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo pregoeiro.**
- 8.12 -** Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo pregoeiro a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;
- 8.12.1- A proposta ajustada deverá ser entregue ao pregoeiro no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital;
- 8.13- Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;
- 8.14- Na situação prevista no item acima, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;
- 8.15- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, de conformidade com o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.
- 8.15.1-** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 8.16-** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes;



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 8.17-** Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;
- 8.18-** O resultado desta Licitação será afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Comissão Geral de Licitação, para intimação e conhecimento dos interessados.

**9- DA HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)**

- 9.1-** Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual (envelope n.º 2), devidamente fechado, conforme relação a seguir:

**9.1.1- RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.1.2-** Registro comercial, para empresa individual;

**9.1.3-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

**9.1.4-** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

**9.1.5-** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.2- RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**

**9.2.1-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**9.2.2-** Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

**9.2.3-** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social);



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.2.4-** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal ; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.2.5-** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 9.2.6-** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 9.2.7-** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 9.2.8-** A licitante devidamente enquadrada como **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** em conformidade com a **Lei Complementar nº 123/06** deverá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.
- 9.2.8.1-** Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.

**9.3- RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 9.3.1-** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**9.4- RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 9.4.1-** Certificado de registro do farmacêutico responsável pelo estabelecimento emitido pelo Conselho Regional de Farmácia;
- 9.4.2 -** Autorização de funcionamento para comercialização de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos emitido pela ANVISA;
- 9.4.3 -** Alvará de vigilância sanitária estadual ou municipal da sede da licitante;



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 9.5- As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- 9.6- A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, Ata/contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13.7, deste instrumento.

### **10- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 10.1- Até 02 (dois) dias úteis anteriores á data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem 20.17 deste Edital;
- 10.1.1- Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via *e-mail*.
- 10.2- Caberá ao pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 10.3- Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

### **11- DOS RECURSOS**

- 11.1- Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediato e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. O recurso deverá ser dirigido a , e protocolizado na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no endereço descrito no item 20.17.

**11.1.1-** Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

- 11.2-** Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.3-** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela ao vencedor;

**11.4-** Acatado(s) o(s) recurso(s) pela ela procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

**11.5-** Não acolhendo o recurso, a prestará informações no prazo de 1 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;

**11.5.1-** Decidido (s) o (s) recurso (s) interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

**11.6-** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.7-** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Geral de Licitação.

## **12- DO FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO/ GARANTIA**

**12.1-** As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Administração e a proponente vencedora, após indicação pelo órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e quantidades de fornecedores a serem registrados será formalizada após assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

**12.2-** O prazo para a retirada da Nota de Empenho ou equivalente será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

**12.3-** A requerimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caldasinha as empresas deverão apresentar junto com os produtos, no ato da entrega, os **Certificado de Registro do Medicamento/produto, emitido pela ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou copia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” com despacho da concessão de registro, referente a cada produto ofertado, ou declaração de isenção de registro relativamente ao registro de medicamento/produto, sob pena de desclassificação e ainda CERTIFICADO de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos (somente para os itens que são**





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**medicamentos que não se adequarem ao item anterior), emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme exigência da Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98 (art.5º), no que couber, sob pena da não aceitabilidade do produto ora entregue.**

- 12.4-** Quando do início do Fornecimento, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a Comissão de Licitação, poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.
- 12.5-** O fornecimento deverá ser prestado de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.
- 12.5.1-** **A contratada ficará obrigada a fazer o fornecimento dos MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES e ODONTOLÓGICOS quando requisitado, na cidade de Caldasinha-GO, imediatamente ao recebimento da Ordem de Compra no seu estabelecimento, tendo o prazo máximo de 01 (um) dia para a entrega.**
- 12.5.2-** O prazo de início do Fornecimento somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora.
- 12.5.3-** A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir o órgão interessado o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades.
- 12.6-** Correrá por conta da vencedora as despesas de, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, frete, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos serviços.
- 12.7-** O fornecimento deverá ser prestado na forma solicitada, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 12.8-** O fornecimento será recusado nos seguintes casos:
- a) - se executado em desacordo com as especificações indicadas no Anexo I Termo de Referência.
  - b) - se os MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES e ODONTOLÓGICOS não estiverem em perfeitas condições de utilização.
- 12.9-** Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 24 horas para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

administrativas previstas neste edital e de ressarcir a Administração Municipal, os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.

- 12.10-** No caso previsto no item anterior, em sendo recusados o Fornecimento pela segunda vez, o órgão poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos serviços recusados, sendo facultado a Comissão de Licitação a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar a prestação de serviços não aprovada e não recebido definitivamente.
- 12.11-** O fornecimento deverá ocorrer sem interrupções.
- 12.12-** Em caso de demora na substituição dos MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES e ODONTOLÓGICOS que apresentarem qualquer irregularidade, a administração pública poderá promover a contratação de substitutos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.

### **13- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

- 13.1-** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 13.1.1-** Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a adjudicatária apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
- 13.1.2-** Multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor do material não entregue, até o máximo de **10** (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.
- 13.1.3-** Multa de **2%** sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à contratante pela não execução parcial ou total do Ata/contrato.
- 13.2-** Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:
- 13.2.1-** por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na entrega dos pneus ou das câmaras de ar;



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 13.2.2-** por 01 (um) ano – na entrega de materiais em desacordo com o exigido em contrato;
- 13.2.3-** pelo o prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;
- 13.3-** As sanções previstas nos subitens **13.1**, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **13.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 13.4-** Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.
- 13.5-** Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, a poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Fundo Municipal, por meio da Comissão Permanente de Licitação, poderá rescindir a Ata e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 13.6-** A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgirem contra a decisão da ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao MUNICÍPIO DE CALDAZINHA ou ao Fundo Municipal de Saúde, em razão de sua ação procrastinatória.
- 13.7-** Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 13.7.1- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
  - 13.7.2- Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;
  - 13.7.3- Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - 13.7.4- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
  - 13.7.5- Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
  - 13.7.6- Não manter a proposta;
  - 13.7.7- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 13.7.8- Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.
- 13.8- Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

#### **14 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

- 14.1- As Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Administração serão pagas, via emissão de cheque nominal ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.
- 14.2- **O pagamento só será efetuado mediante apresentação das certidões de regularidade da licitante vencedora - CND do INSS, FGTS, TRABALHISTA;**
- 14.2.1- Em caso de irregularidade fiscal, o Fundo notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela Administração juntamente com a Comissão de Licitação, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 14.3- Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 14.1, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 14.3.1- A devolução de Nota Fiscal não aprovada pela Administração não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda a execução do fornecimento ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- 14.4- As notas fiscais serão conferidas e atestadas pelo responsável designado para o



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

acompanhamento e recebimento.

- 14.5-** O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela Unidade Administrativa interessada, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 14.6-** A Administração poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 14.6.1-** descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;
  - 14.6.2-** débito da ADJUDICATÁRIA com a Administração interessada, proveniente da execução do fornecimento decorrente desta licitação;
  - 14.6.3-** não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDUCATÁRIA atenda à cláusula infringida;
  - 14.6.4-** obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a Administração;
  - 14.6.5-** paralisação do fornecimento por culpa da ADJUDICATÁRIA.
- 14.7-** Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

## **15- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 15.1-** O registro de preço independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, no entanto as despesas decorrentes da presente licitação correrão/dar-se-ão à conta das Dotações indicadas no orçamento vigente.

## **16 – DA CONTRATAÇÃO**

- 16.1-** Após homologado o resultado desta licitação, o Fundo Municipal de Saúde de Caldazinha através da Comissão de Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 16.2-** Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.
- 16.3-** As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal,



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

- 16.4-** O registro de preços terá vigência pelo prazo de **01 (um) ano**, contados da data de assinatura da respectiva ata, à partir da data de sua publicação.
- 16.5-** A Adjudicatária que se recusar a entregar o objeto, não aceitar ou não retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no item **13** deste Edital.
- 16.6-** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de Goiás, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 16.7-** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 16.8-** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **17- DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 17.1-** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 17.2-** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 17.3-** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 17.3.1-** Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - 17.3.2-** Frustrada a negociação, fornecedor será liberado do compromisso assumido;
  - 17.3.3-** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**17.4-** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Comissão de Licitação poderá:

**17.4.1-** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**17.4.2-** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.5-** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **18- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1-** A Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**18.1.1-** Pela Comissão de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**18.1.1.1-** a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

**18.1.1.2-** a(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**18.1.1.3-** a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**18.1.1.4-** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**18.1.1.5-** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**18.1.1.6-** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**18.2-** Pelas detentoras, quando mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 18.2.1-** a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão de Licitação, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 18.3-** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 18.3.1-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e Jornal de grande circulação, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 18.3.2-** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.
- 18.4-** A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 18.4.1-** por decurso de prazo de vigência, 12 (doze) meses.
- 18.4.2-** quando não restarem fornecedores registrados.

## **19- DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

- 19.1-** Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

## **20- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1-** Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:
- 20.1.1-** Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;
- 20.1.2-** Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

**20.1.3-** Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

**20.1.4-** Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

**20.2-** Os fornecimentos deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

**20.3-** Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

**20.4 -** Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

Anexo I - Termo de Referência (Especificações)

Anexo II – Ata de Registro de Preços (modelo)

Anexo III- Termo de Credenciamento (modelo)

Anexo IV - Declaração de Habilitação

Anexo V - Declaração Micro e Pequena Empresa (modelo)

Anexo VI – Declaração Empregador Pessoa Jurídica



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 20.5-** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 20.6-** As normas que disciplinam este Pregão serão **sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.**
- 20.7-** Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 20.8-** A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 20.9-** É facultada a ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.10-** As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.11-** A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 20.12-** O proponente que vier a assinar a Ata de Registro de preços e ser contratado ficará obrigado a aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93;
- 20.13-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 20.14-** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 20.15-** A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 20.16-** À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante ao Fundo Municipal de Saúde de Caldasinha pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 20.17-** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito,



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

por meio de carta, telegrama, *e-mail* ou fone:*fax*, enviados ao endereço abaixo, até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

Fundo Municipal de Saúde de Caldazinha  
**Comissão de Licitação – CPL/PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018**

- 20.18-** A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgado via fac-símile ou por e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **Comissão de Licitação – CPL** dados para remessa de informações.
- 20.19-** No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.
- 20.20-** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital até realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
- 20.21-** Os licitantes interessados que retirarem o edital deverão assinar o **Comprovante de Recibo do Edital**, à Comissão de Licitação, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no edital bem como de quaisquer informações adicionais;
- 20.22-** Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** e publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando a pregoeiro e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis;

## **21- DO FORO**

- 21.1-** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Senador Canedo-GO**, por mais privilegiado que outro seja.

**SALA DO PREGOEIRO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, Estado de Goiás**, aos 28 de maio de 2018.

**JULIANO BEZERRA**  
Pregoeiro



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018**

O presente procedimento licitatório tem como finalidade o fornecimento de MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES e ODONTOLÓGICOS para o Fundo Municipal de Saúde de Caldasinha-GO e seus conveniados, conforme solicitações das Secretarias Municipais e seus setores.

**1 – DAS ESPECIFICAÇÕES:**

Lote 01 – Medicamentos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MEDIA	TOTAL
1	Aciclovir 200mg comprimidos	500	comprimidos	R\$ 0,67	R\$ 335,00
2	Acido acetilsalicilico* 100 mg comprimido	30.000	comprimidos	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
3	Acido ascórbico 100mg/ml ampola com 5ml	1000	ampola	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
4	Acido folico 5 mg comprimido	12000	comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
5	Adrenalina 1mg/ml ampola com 1 ml	100	ampola	R\$ 6,78	R\$ 678,00
6	Água para injeção 10 ml ampola	15000	ampola	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00
7	Albendazol 400mgcomprimido	800	comprimidos	R\$ 1,45	R\$ 1.160,00
8	Albendazol 40mg/mL suspensao oral	800	frascos	R\$ 3,34	R\$ 2.672,00
9	Alendronato 70 mg comprimido	800	comprimidos	R\$ 1,93	R\$ 1.544,00
10	Alopurinol 100 mg comprimido	4000	comprimidos	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
11	Amiodarona 200 mg comprimido	3000	comprimidos	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00
12	Amiodarona 50 mg/mL solução injetável	50	ampola	R\$ 4,00	R\$ 200,00
13	Amitriptilina 25mg comprimidos	30.000	comprimidos	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
14	Amlodipino 10 mg comprimidos	15000	comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15	Amlodipino 5 mg comprimidos	12000	comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 840,00
16	Amoxicilina 500 mg cp	40.000	comprimidos	R\$ 0,49	R\$ 19.600,00
17	Amoxicilina 250mg/5 ml fr com 60 ml	800	frascos	R\$ 8,30	R\$ 6.640,00
18	Amoxicilina + clav. potassio (50 mg+12,5 mg)/mL susp. Oral	2000	comprimidos	R\$ 47,20	R\$ 94.400,00
19	Amoxicilina + clavulanato de potassio 500 mg + 125 mg comprimido	500	frascos	R\$ 4,72	R\$ 2.360,00
20	Atenolol 50mg comprimidos	40.000	comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
21	Atenolol 100 mg comprimido	5000	comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
22	Atropina 0,25mg/ml solução injetável	50	frascos	R\$ 0,67	R\$ 33,50
23	Azitromicina 40 mg/mL suspensão oral	200	frascos	R\$ 8,96	R\$ 1.792,00
24	Azitromicina 500 mg comprimido	5000	comprimidos	R\$ 2,74	R\$ 13.700,00
25	Beclometasona 50 mcg/dose aerossol ou spray nasal	50	frascos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Beclometasona 250 mcg/dose aerossol ou spray	50	frascos	R\$ 90,40	R\$ 4.520,00
27	Beclometasona 400 mcg/dose aerossol ou spray	50	frascos	R\$ 144,98	R\$ 7.249,00
28	Benzilpenicilina procaína+ potássica 400.000 UI	600	frascos	R\$ 14,72	R\$ 8.832,00
29	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI susp.injetavel	700	frascos	R\$ 18,96	R\$ 13.272,00
30	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI susp. injetavel	400	frascos	R\$ 15,61	R\$ 6.244,00
31	Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml ampolas	50	frascos	R\$ 1,63	R\$ 81,50
32	Biperideno 4 mg comp. liberação prolongada *****	1000	comprimidos	R\$ 0,98	R\$ 980,00
33	Bromoprida 5mg/ml ampolas	900	frascos	R\$ 1,02	R\$ 918,00
34	Bromoprida 10 mg cp	4000	comprimidos	R\$ 1,12	R\$ 4.480,00
35	Budesonida 64 mcg aerossol nasal	50	frascos	R\$ 32,40	R\$ 1.620,00
36	Bupropiona 150mg comprimido	6000	comprimidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

37	Calcio gluconato 10% 10ml ampola	50	frascos	R\$ 46,60	R\$ 2.330,00
38	Captopril 25 mg cp	6000	comprimidos	R\$ 0,05	R\$ 300,00
39	Carb. calcio1250 mg (equivalente 500 mg calcio) comprimido	60.000	comprimidos	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
40	Carbamazepina 200mg cp	40.000	comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 8.800,00
41	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral	200	frascos	R\$ 18,66	R\$ 3.732,00
42	Carbonato de Lítio 300 mg comprimidos ****	5000	comprimidos	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
43	Carvedilol 12,5 mg comprimido	10000	comprimidos	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
44	Carvedilol 25 mg comprimido	10000	comprimidos	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
45	Carvedilol 3,125 mg comprimido	3000	comprimidos	R\$ 0,32	R\$ 960,00
46	Carvedilol 6,25 mg comprimido	6000	comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
47	Cefalexina 250mg/ml suspensão	600	frascos	R\$ 11,74	R\$ 7.044,00
48	Cefalexina 500mg cápsulas	30.000	comprimidos	R\$ 0,82	R\$ 24.600,00
49	Ceftriaxona 500 mg injet	200	ampola	R\$ 0,26	R\$ 52,00
50	Ciprofloxacino 500mg comprimidos	30.000	comprimidos	R\$ 0,53	R\$ 15.900,00
51	Claritromicina 250mg comprimidos *****	5000	comprimidos	R\$ 6,79	R\$ 33.950,00
52	Claritromicina 500mg comprimidos *****	5000	comprimidos	R\$ 6,89	R\$ 34.450,00
53	Clindamicina Cl. 150mg comprimidos ****	5000	comprimidos	R\$ 7,26	R\$ 36.300,00
54	Clindamicina Cl. 300mg comprimidos*****	5000	comprimidos	R\$ 4,44	R\$ 22.200,00
55	Clomipramina 10mg cp*****	5000	comprimidos	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
56	Clomipramina 25mg cp*****	5000	comprimidos	R\$ 2,58	R\$ 12.900,00
57	Clonazepam 0,5mg cp	10.000	comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
58	Clonazepam 2,5mg/ml gotas	800	frascos	R\$ 4,46	R\$ 3.568,00
59	Clonazepam 2mg cp	30.000	comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

60	Cloreto de sódio solução nasal	800	frascos	R\$ 2,08	R\$ 1.664,00
61	Cloreto de sódio 20% ampola	50	ampola	R\$ 0,46	R\$ 23,00
62	Cloreto de potássio 19,1% ampola	50	ampola	R\$ 0,67	R\$ 33,50
63	Clorpromazina 100mg comprimidos	3000	comprimidos	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
64	Clorpromazina 25mg comprimidos *****	3000	comprimidos	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
65	Clorpromazina 40mg/ml gotas*****	50	frascos	R\$ 12,46	R\$ 623,00
66	Dexametasona 1mg/grama pomada	1000	tubo	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
67	Dexametasona 4mg/ml ampola com 2,5 ml	1000	ampola	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
68	Dexclorfeniramina 2 mg/5 ml suspensão	500	frascos	R\$ 2,28	R\$ 1.140,00
69	Dexclorfeniramina 2mg comprimidos	6000	comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 840,00
70	Diazepam 10 mg comprimidos	12000	comprimidos	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
71	Diazepam 5mg/ml ampolas com 2 ml	400	ampola	R\$ 1,89	R\$ 756,00
72	Diclofenaco 75mg/3ml ampola com 3ml	1000	ampola	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00
73	Digoxina 0,25mg comprimidos	3000	comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 330,00
74	Dipirona 500mg/ml ampola com 2ml	2000	ampola	R\$ 0,82	R\$ 1.640,00
75	Dipirona 500mg/ml solução	2000	frascos	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
76	Dipirona 500 mg comprimidos	48000	comprimidos	R\$ 0,16	R\$ 7.680,00
77	Dobutamina Cl. 250mg ampolas com 20 ml	50	frascos	R\$ 16,84	R\$ 842,00
78	Dopamina Cl. 5mg/ml ampolas com 10ml	50	frascos	R\$ 3,03	R\$ 151,50
79	Doxiciclina 100 mg cp	5000	comprimidos	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
80	Enalapril 10mg comprimidos	2000	comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 200,00
81	Enalapril 20mg comprimidos	30000	comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

82	Eritromicina 500mg comprimidos	500	comprimidos	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00
83	Eritromicina 50mg/ml suspensão	100	fracos	R\$ 9,38	R\$ 938,00
84	Espironolactona 100mg comprimidos	1000	comprimidos	R\$ 0,75	R\$ 750,00
85	Espironolactona 25mg comprimidos	15000	comprimidos	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
86	Fenobarbital 40mg/ml suspensão	50	frascos	R\$ 9,39	R\$ 469,50
87	Fenobarbital 100mg comprimidos	12000	comprimidos	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
88	Fenitoína 100mg comprimidos	12000	comprimidos	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
89	Fenitoína 25mg/ml solução	50	frascos	R\$ 18,72	R\$ 936,00
90	Furosemida 40 mg comprimidos	15000	comprimidos	R\$ 0,06	R\$ 900,00
91	Furosemida 10mg/ml ampola com 2 ml	500	ampola	R\$ 0,79	R\$ 395,00
92	Fluconazol 150mg comprimidos	800	comprimidos	R\$ 0,54	R\$ 432,00
93	Fluconazol 100mg comprimidos	100	comprimidos	R\$ 6,72	R\$ 672,00
94	Fluoxetina 20mg capsulas	40000	comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
95	Fenoterol Br. 5mg/ml sol. Inalação 20 ml	20	frascos	R\$ 6,70	R\$ 134,00
96	Glicerol 120mg/ml enema *****	20	frascos	R\$ 8,60	R\$ 172,00
97	Glibenclamida 5mg comprimidos	15000	comprimidos	R\$ 0,05	R\$ 750,00
98	Glicazida 30 mg liberação controlada comprimidos	50000	comprimidos	R\$ 1,30	R\$ 65.000,00
99	Glicazida 80 mg	5000	comprimidos	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
100	Glicose 25% 10ml ampolas	800	ampola	R\$ 0,41	R\$ 328,00
101	Gluconato de cálcio 10% 10 ml ampolas	50	ampola	R\$ 2,69	R\$ 134,50
102	Haloperidol 5mg comprimidos	12000	comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

103	Haloperidol 5mg/ml ampola com 1 ml	50	frascos	R\$ 2,51	R\$ 125,50
104	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml ampolas com 1 ml	100	ampola	R\$ 23,14	R\$ 2.314,00
105	Hidralazina 25mg comprimidos	1000	comprimidos	R\$ 0,31	R\$ 310,00
106	Hidralazina 50mg comprimidos	1000	comprimidos	R\$ 0,44	R\$ 440,00
107	Hid. Alumínio 35,6mg+Hid. Mag.37mg/ml suspensão	500	frascos	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
108	Hidroclorotiazida 25mg comprimidos	12000	comprimidos	R\$ 0,58	R\$ 6.960,00
109	Hidrocortisona 100mg frasco	500	frascos	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
110	Hidrocortisona 500mg frasco	500	frascos	R\$ 5,72	R\$ 2.860,00
111	Hioscina 10mg cp	25000	comprimidos	R\$ 1,24	R\$ 31.000,00
112	Hioscina 4 mg/ml ampola	600	ampola	R\$ 2,66	R\$ 1.596,00
113	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	600	frascos	R\$ 2,29	R\$ 1.374,00
114	Ibuprofeno 300 mg cp	30000	comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
115	Ibuprofeno 600mg comprimidos	30000	comprimidos	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
116	Insulina NPH 10ml *****	50	frascos	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00
117	Insulina Regular 10 ml *****	15	frascos	R\$ 218,00	R\$ 3.270,00
118	Ipratrópio 0,250mg/ml 20ml sol. para inalação	30	frascos	R\$ 1,58	R\$ 47,40
119	Isossorbida 20 mg compr	500	comprimidos	R\$ 1,30	R\$ 650,00
120	Isossorbida SUBLINGUAL 5 mg cp	500	comprimidos	R\$ 1,66	R\$ 830,00
121	Isossorbida dinitrato 40 mg comprimido*****	500	comprimidos	R\$ 0,70	R\$ 350,00
122	Itraconazol 100mg comprimidos	500	comprimidos	R\$ 1,74	R\$ 870,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

123	Itraconazol 10mg/ml solução oral*****	50	frascos	R\$ 32,60	R\$ 1.630,00
124	Ivermectina 6mg comprimidos	100	comprimidos	R\$ 0,84	R\$ 84,00
125	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg comprimido****	1000	comprimidos	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
126	Levodopa + carbidopa 200 mg + 50 mg comprimido*****	1000	comprimidos	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
127	Levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg comprimido*****	1000	comprimidos	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00
128	Levonorgestrel 0,15mg+ Etilnilestradiol 0,03mg (caixa com 21 comprimidos)	15000	comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
129	Levotiroxina 25µg	4000	comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 840,00
130	Levotiroxina 50 µg	8000	comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
131	Levotiroxina 100 µg	4000	comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 880,00
132	Lidocaína Clor. 2%+ epinefrina 0,005mg/ml	50	frascos	R\$ 11,32	R\$ 566,00
133	Lidocaína Clor. 2% frasco com 20ml	50	frascos	R\$ 9,67	R\$ 483,50
134	Lítio carbonato 300mg comprimidos *****	1000	comprimidos	R\$ 0,38	R\$ 380,00
135	Loratadina 10 mg comprimidos	8000	comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 960,00
136	Loratadina 1mg/ml suspensão	800	frascos	R\$ 4,07	R\$ 3.256,00
137	Losartana 50mg comprimidos	12000	comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 960,00
138	Mebendazol 100mg comprimidos	500	comprimidos	R\$ 0,18	R\$ 90,00
139	Mebendazol 20mg/ml suspensão	50	frascos	R\$ 2,16	R\$ 108,00
140	Medroxiprogesterona 150mg injetável	100	frascos	R\$ 38,57	R\$ 3.857,00
141	Metformina 500mg comprimidos	10000	comprimidos	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
142	Metformina 850mg comprimidos	10000	comprimidos	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
143	Metildopa 250mg comprimidos	3000	comprimidos	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

144	Metoprolol 100mg comprimido de liberação prolongada*****	1000	comprimidos	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00
145	Metoprolol 25mg comprimido de liberação prolongada*****	5000	comprimidos	R\$ 1,38	R\$ 6.900,00
146	Metoprolol 50mg comprimido de liberação prolongada*****	5000	comprimidos	R\$ 2,32	R\$ 11.600,00
147	Metronidazol 100mg/g geleia vaginal	500	tb	R\$ 8,44	R\$ 4.220,00
148	Metronidazol 250mg comprimidos	7000	comprimidos	R\$ 0,26	R\$ 1.820,00
149	Metronidazol 250mg/5ml suspensão	360	frascos	R\$ 6,72	R\$ 2.419,20
150	Metronidazol 400mg comprimidos	3000	comprimidos	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
151	Miconazol 20mg/g creme vaginal	700	tubo	R\$ 10,18	R\$ 7.126,00
152	Miconazol creme dermatológico 2%	300	tubo	R\$ 3,34	R\$ 1.002,00
153	Midazolam 2mg/ml amp	50	ampola	R\$ 0,00	R\$ 0,00
154	Neomicina + Bacitracina pomada	5000	tb	R\$ 2,56	R\$ 12.800,00
155	Nifedipino 10mg comprimidos	1000	comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 140,00
156	Nifedipino 20 mg RETARD comprimidos	24000	comprimidos	R\$ 0,36	R\$ 8.640,00
157	Nitrofurantoína 100mg comprimidos	1000	comprimidos	R\$ 0,74	R\$ 740,00
158	Noregyna (Enantato de noretisterona 50mg+ valerato de estradiol 5mg -ampola com 1 ml)	600	ampola	R\$ 23,31	R\$ 13.986,00
159	Noretisterona 0,35mg comprimidos(caixa com 35 comp)	350	comprimidos	R\$ 0,69	R\$ 241,50
160	Nortriptilina Cl. 100mg comprimidos *****	1000	comprimidos	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00
161	Nortriptilina Cl. 10mg comprimidos*****	1000	comprimidos	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

162	Nortriptilina Cl. 25mg comprimidos*****	1000	comprimidos	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
163	Nortriptilina Cl. 50mg comprimidos*****	1000	comprimidos	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
164	Óleo mineral frasco com 100ml*****	20	frascos	R\$ 5,09	R\$ 101,80
165	Omeprazol 20mg capsulas	30000	comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
166	Ondansetrona 4mg comp. ou comprimido dispersível****	1000	comprimidos	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
167	Ondansetrona 8mg comp. ou comprimido dispersível****	2000	comprimidos	R\$ 6,37	R\$ 12.740,00
168	Paracetamol 200mg/ml solução gotas	800	frascos	R\$ 1,38	R\$ 1.104,00
169	Paracetamol 500 mg cp	20000	comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
170	Permanganato de potássio 100mg comprimido ou pó	1000	comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 140,00
171	Prednisolona 3mg/ml solução oral	500	frascos	R\$ 11,59	R\$ 5.795,00
172	Prednisona 5 mg comprimidos	6000	comprimidos	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
173	Prednisona 20 mg comprimidos	6000	comprimidos	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
174	Preservativo masculino 52 mm	1000	unidades	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
175	Prometazina 25mg comprimidos	8000	comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
176	Prometazina 25mg/ml ampola	600	ampola	R\$ 4,41	R\$ 2.646,00
177	Propafenona Cl. 150mg comprimido*****	1000	comprimidos	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
178	Propafenona Cl. 300mg comprimido*****	1000	comprimidos	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00
179	Propiltiouracila 100 mg comprimidos*****	1000	comprimidos	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
180	Propranolol 40 mg cp	6000	comprimidos	R\$ 0,06	R\$ 360,00
181	Ranitidina 150 mg cp	6000	comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
182	Ranitidina 25mg/ml ampola 2ml	600	ampola	R\$ 0,89	R\$ 534,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

183	Salbutamol 100mcg por jato-dose com 200doses	100	frascos	R\$ 18,81	R\$ 1.881,00
184	Seringa descartável para insulina 1 ml com agulha 13X0,45mm	10000	seringa	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
185	Sinvastatina 10mg comprimido	1000	comprimidos	R\$ 0,38	R\$ 380,00
186	Sinvastatina 20mg comprimido	12000	comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
187	Sinvastatina 40mg comprimido	12000	comprimidos	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00
188	Sulfadiazina de Prata 1% pasta	50	tb	R\$ 8,68	R\$ 434,00
189	Sulfato ferroso 40mg comprimido	20000	comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
190	Sulfato ferroso125mg/ml solução	200	frascos	R\$ 1,96	R\$ 392,00
191	Sais para rehidratação oral 27,9g sache	800	saches	R\$ 1,18	R\$ 944,00
192	Sulfametoxazol 400mg+Trimetoprima 80mg comprimido	2000	comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 280,00
193	Sulfametoxazol 40mg+Trimetoprima 8mg suspensão	200	frascos	R\$ 3,62	R\$ 724,00
194	Valproato de sodio ou Acido Valproico 288 mg (equivalente a 250mg acido valproico) capsula ou comprimido	1000	comprimidos	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
195	Valproato de sodio ou acido valproico 576 mg (equivalente a 500mg acido valproico)comprimido	1000	comprimidos	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
196	valproato de sodio ou acido valproico 57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg acido valproico/mL)solucao oral	1000	comprimidos	R\$ 5,98	R\$ 5.980,00
197	Valproato de sodio ou AC. Valproico 57,624 mg/mL(equiv. a 50 mg acido valproico/mL)xarope	1000	comprimidos	R\$ 5,98	R\$ 5.980,00
198	Varfarina 5 mg cp*****	1000	comprimidos	R\$ 0,66	R\$ 660,00
199	Vitaminas do complexo B (B1, B2, B6, PP e Pró B5) ampola com 2ml	1000	ampola	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

200	Seringas de insulina BD Ultra-Fine™ agulha de 8mm e capacidade 50UI	8000	seringa	R\$ 9,70	R\$ 77.600,00
201	Seringas de insulina BD Ultra-Fine™ agulha de 5mm e capacidade de 100UI	8000	seringa	R\$ 9,70	R\$ 77.600,00
202	Vitaminas do complexo B (B1, B2, B6, B12, Nicotinamida e Ac.. Pantotenico) comprimidos	600	frascos	R\$ 26,39	R\$ 15.834,00
203	Tenoxicam 40 mg fr com ampola de 2 ml	50	ampola	R\$ 12,83	R\$ 641,50
204	Clopidogrel 75 mg comprimidos	3000	comprimidos	R\$ 1,02	R\$ 3.060,00
205	Amantadina 100 mg comprimidos	3000	comprimidos	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00
206	Ciprofibrato 100 mg comprimidos	3000	comprimidos	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
207	Atorvastatina 40 mg comprimidos	3000	comprimidos	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
208	Clobazam 10 mg comprimidos	2000	comprimidos	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
209	Clobazam 20 mg comprimidos	2000	comprimidos	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
210	Topiramato 50 mg comprimidos	2000	comprimidos	R\$ 3,17	R\$ 6.340,00
211	Olanzapina 5 mg comprimidos	2000	comprimidos	R\$ 8,58	R\$ 17.160,00
212	Olanzapina 10 mg comprimidos	2000	comprimidos	R\$ 17,14	R\$ 34.280,00
213	Quetiapina 100 mg comprimidos	2000	comprimidos	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
214	Quetiapina 200 mg comprimidos	2000	comprimidos	R\$ 2,02	R\$ 4.040,00
215	Quetiapina 300 mg comprimidos	2000	comprimidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
216	Risperidona 1 mg comprimidos	2000	comprimidos	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
217	Risperidona 2 mg comprimidos	2000	comprimidos	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
218	Risperidona 3 mg comprimidos	2000	comprimidos	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00
219	Budesonida 200 mcg cápsulas inalantes	60	frascos	R\$ 73,04	R\$ 4.382,40





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	Atadura crepom 100%algodão, 20 cm, 180 cm em repouso, 13 fios um/cm2, embalagem individual	200	unid.	R\$ 1,35	R\$ 270,00
12	Atadura crepom 100%algodão, 30 cm, 180 cm em repouso, 13 fios um/cm2, embalagem individual	200	unid.	R\$ 2,34	R\$ 468,00
13	Atadura de crepom, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva.tamanhos: 20 cm de largura e aproximadamente 1,80 m de comprimento (em repouso). pacote com 12 unidades	200	unid.	R\$ 4,38	R\$ 876,00
14	Atadura de crepom, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva.tamanhos: 30 cm de largura e aproximadamente 1,80 m de comprimento (em repouso). pacote com 12 unidades	200	unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Algodão ortopédico, em mantas, em fibra de algodão cru,10cm x 100 cm,enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual	20	unid.	R\$ 1,20	R\$ 24,00
16	Algodão ortopédico, em mantas, em fibra de algodão cru,20cm x 100 cm,enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual	10	unid.	R\$ 1,59	R\$ 15,90
17	Algodão hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual 500 g	50	pacotes	R\$ 18,40	R\$ 920,00
18	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 15 cm, 200 cm, impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida	20	unid.	R\$ 2,98	R\$ 59,60
19	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 20 cm, 200 cm, impregnada com gesso coloidal, secagem ultra rápida	20	unid.	R\$ 5,67	R\$ 113,40
20	Agulha hipodérmica, 13 x 4,5, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual (caixa com 100 agulhas)	100	cx	R\$ 13,92	R\$ 1.392,00
21	Agulha hipodérmica, 20 x 5,5 , corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual (caixa com 100 agulhas)	100	cx	R\$ 18,73	R\$ 1.873,00





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22	Agulha hipodérmica, 25 x 8 , corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. (caixa com 100 agulhas)	50	cx	R\$ 13,77	R\$ 688,50
23	Agulha hipodérmica , 30 x 7, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.(caixa com 100 agulhas)	50	cx	R\$ 20,54	R\$ 1.027,00
24	Agulha hipodérmica 40 x 12, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	50	cx	R\$ 14,51	R\$ 725,50
25	Adaptador, transferência de soluções parenterais, pónta perfurante frascos e bolsas, ponta luer slip, estéril, e descartável, tampa protetora	20	unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Adesivo para fixação de sondas e catéteres a pele, constituído por uma placa adesiva de acrílico, hipoalergênico, por uma lâmina de espuma de poliutero e abas adesivas azuis reutilizáveis cobertas por um filme de polietileno que permite o manuseio (abertura e fechamento) das abas .medida aproximada 10 x 4 cm	10	unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Avental uso hospitalar, confeccionado em não tecido tnt, 100% algodão, polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergico, resistente, confortável, maleável. gramatura 30 g/m2, manga longa, punho em latex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras ou fita adesiva. não velcro. na cor branca, tamanho único (aproximadamente 1,20 x 1,40 m) não estéril, descartável.	200	unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	Abaixador de língua- espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidade arredondada, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2 mm de espessura. embalados em pacotes com 100 u	100	pacotes	R\$ 6,68	R\$ 668,00
29	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 11 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50cm, 7,50cm, 5 dobras, descartável (pacote com 500 unidades)	1000	pacotes	R\$ 20,79	R\$ 20.790,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30	Campo operatório, tecido 100% algodão, simples 45cm, 50 cm, 15 fios/cm <sup>2</sup> , acabamento com ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadarço duplo mínimo 18 cm (pacote com 50 unidades)	50	pacotes	R\$ 115,95	R\$ 5.797,50
31	Campo operatório, tecido 100% algodão, simples 25 cm, 23 cm, 15 fios/cm <sup>2</sup> , acabamento com ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadarço duplo mínimo 18 cm	20	pacotes	R\$ 101,90	R\$ 2.038,08
32	Coletor urina, pvc, especial atoxico, sistema fechado, escala de leitura de pequenos e grandes volumes ,1.000 a 2000 ml, câmara graduada p/ diurese horária, estéril, anti-refluxo, ponteira com tampa protetora e adaptação padrão, tubo coletor c/ pinça cor	500	unid.	R\$ 6,48	R\$ 3.240,00
33	Coletor de urina, plástico, sistema aberto, cerca de 1500 ml, graduada, não estéril, descartável	20	unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	Coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 1, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável	100	unid.	R\$ 10,73	R\$ 1.073,00
35	Coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 3, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável	100	unid.	R\$ 5,83	R\$ 583,00
36	Coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 13, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável	100	unid.	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00
37	Coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 20, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável	100	unid.	R\$ 20,18	R\$ 2.018,00
38	Clorexidina digluconato, 2%, solução tópica	12	lt	R\$ 19,49	R\$ 233,88
39	Clorexidina digluconato, 4%, solução degermante	12	lt	R\$ 43,22	R\$ 518,64
40	Clorexidina digluconato, 0,5 %, solução alcoólica	12	lt	R\$ 18,96	R\$ 227,52
41	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável sistema fechado 100 ml	200	unid.	R\$ 3,73	R\$ 746,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

42	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável sistema fechado 250 ml	200	unid.	R\$ 4,40	R\$ 880,00
43	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável sistema fechado 500 ml	200	unid.	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00
44	Cabo de bisturí nº 03 ,aço inoxidável tamanho 13 cm	4	unid.	R\$ 14,11	R\$ 56,44
45	Cabo de bisturí nº 04 ,aço inoxidável tamanho 13 cm	4	unid.	R\$ 11,28	R\$ 45,12
46	Catéter intravenoso vialon ou poliuretano, 14 g periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril radiopaco, ag. aço inox,bisel curto trifacetado. caixa com 100 unid.	20	cx	R\$ 155,05	R\$ 3.101,00
47	Catéter intravenoso vialon ou poliuretano, 16 g periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril radiopaco, ag. aço inox,bisel curto trifacetado. caixa com 100 unid	20	cx	R\$ 131,41	R\$ 2.628,20
48	Catéter intravenoso vialon ou poliuretano, 18 g periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril radiopaco, ag. aço inox,bisel curto trifacetado. caixa com 100 unid	20	cx	R\$ 136,27	R\$ 2.725,40
49	Catéter intravenoso vialon ou poliuretano, 20 g periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril radiopaco, ag. aço inox,bisel curto trifacetado. caixa com 100 unid	20	cx	R\$ 136,28	R\$ 2.725,60
50	Catéter intravenoso vialon ou poliuretano, 22 g periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril radiopaco, ag. aço inox,bisel curto trifacetado. caixa com 100 unid	50	cx	R\$ 121,98	R\$ 6.099,00
51	Catéter intravenoso vialon ou poliuretano, 24 g periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril radiopaco, ag. aço inox,bisel curto trifacetado. caixa com 100 unid	50	cx	R\$ 138,76	R\$ 6.938,00
52	Cânula orofaríngea, poliuretano, nº 00 ,guedel, descartável, estéril, atóxico.	6	unid.	R\$ 6,66	R\$ 39,96
53	Cânula orofaríngea, poliuretano, nº 01 ,guedel, descartável, estéril, atóxico.	6	unid.	R\$ 7,74	R\$ 46,44
54	Cânula orofaríngea, poliuretano, nº 02, guedel, descartável, estéril, atóxico.	6	unid.	R\$ 6,88	R\$ 41,28



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

55	Cânula orofaríngea, poliuretano, nº 03 ,guedel, descartável, estéril, atóxico.	6	unid.	R\$ 6,66	R\$ 39,96
56	Catéter oxigenioterapia, pvc flexível, tipo óculos pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril,	50	unid.	R\$ 1,94	R\$ 97,00
57	Curativo absorvente com prata-embalado individualmente de hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, composto por carboximetilcelulose sódica e prata, com medidas entre 9 cm x 11 cm á 11 cm x 11 cm	50	unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	Colagenase, apresentação associada com cloranfenicol, concentração 0,6ui 1, uso pomada. bisnaga 30 g	50	bisnaga	R\$ 24,24	R\$ 1.212,00
59	Cuba rim aço inoxidável 26 x 12cm , capacidade de 740 ml, autoclavável	2	unid.	R\$ 57,40	R\$ 114,80
60	Cuba redonda para assepsia 13,5 x 4,5 cm, capacidade 530 ml	2	unid.	R\$ 60,00	R\$ 120,00
61	Cloridrato de lidocaína , geléia estéril, 30 g, uso profissional e/ou hospitalar.caixa contendo 10 bisnagas de 30 g	20	bisnaga	R\$ 4,34	R\$ 86,80
62	Coletor universal opaco 80 ml não estéril	50	frasco	R\$ 0,68	R\$ 34,00
63	Dispositivo de incontinência urinária c/ extensor nº 6 c/ preservativo de látex, descartável atóxico, apirogênico, estéril.	50	unid.	R\$ 1,93	R\$ 96,50
64	Desincrostante em pó de artigos médicos ,odontológicos e laboratoriais, em embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade. 1 kg	5	pacotes	R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	Detergente desincrostante enzimático em embalagem com dados de identificação, procedencia e data de validade.galão com 3600 ml	20	galões	R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	Eter etílico diluído, solução alcoolica 50% 1 litro	10	frasco	R\$ 93,00	R\$ 930,00
67	equipo de infusão, pvc cristal, mín. 120 cm, câmara flexível, c/ filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, luer c/ tampa, estéril, descartável,	1200	unid.	R\$ 3,55	R\$ 4.260,00
68	Equipo p/ nutrição enteral, pvc cristal,mín.120 cm, câmara flexível c/ filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, conector p/ sonda escalonado c/ tampa estéril, descartável.	100	unid.	R\$ 2,74	R\$ 274,00
69	Espéculo, polietileno, vaginal, pequeno, estéril, descartável, sem lubrificação	300	unid.	R\$ 1,45	R\$ 435,00
70	Espéculo, polietileno, vaginal, médio, estéril, descartável, sem lubrificação	300	unid.	R\$ 1,73	R\$ 519,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

71	Espéculo, polietileno, vaginal, grande, estéril, descartável, sem lubrificação	200	unid.	R\$ 2,20	R\$ 440,00
72	Espátula uso médico, madeira, 18 cm ,ayres	600	unid.	R\$ 0,26	R\$ 156,00
73	Escova endocervical, plástico, microcerdas em nylon, ponta da escova cônica descartável atóxica, estéril, embalagem individual, com espátula de ayres	500	unid.	R\$ 0,45	R\$ 225,00
74	Escova endocervical, plástico, microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, cabo c/ 17 a 18 cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm, descartável ,atóxica, estéril, embalagem individual .	200	unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
75	Escova limpeza geral, material corpo plástico,material cerdas nylon.	50	unid.	R\$ 2,13	R\$ 106,50
76	Escova degermação, com clorexidina a 2%, esteril, embalada individualmente.	100	unid.	R\$ 5,87	R\$ 587,00
77	Escova degermação, com pvp a 10% iodado a 1%,esteril, embalada individualmente.	100	unid.	R\$ 6,99	R\$ 699,00
78	Escova degermação, embalada individualmente, escova/esponja seca, estéril, descartável.	100	unid.	R\$ 6,20	R\$ 620,00
79	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho infantil	100	unid.	R\$ 0,75	R\$ 75,00
80	Eletrodo de monitor cardíaco, descartável dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho adulto.	100	unid.	R\$ 0,55	R\$ 55,00
81	Embalagem para esterilização a vapor saturado sob pressão, em papel grau cirúrgico, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m2, atóxico, apirogênico, em forma de bobina na medida aproximadamente de 25 cm x 100 m.	50	bobina	R\$ 232,38	R\$ 11.619,00
82	Embalagem para esterilização a vapor saturado sob pressão, em papel grau cirúrgico, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m2, atóxico, apirogênico, em forma de bobina na medida aproximadamente de 45 cm x 100 m.	50	bobina	R\$ 453,94	R\$ 22.697,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

83	Embalagem para esterilização a vapor saturado sob pressão, em papel grau cirúrgico, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m2, atóxico, apirogênico, em forma de bobina na medida aproximadamente de 60 cm x 100 m.	50	bobina	R\$ 530,24	R\$ 26.512,00
84	Embalagem para esterilização a vapor saturado sob pressão, em papel grau cirúrgico, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m2, atóxico, apirogênico, em forma de bobina na medida aproximadamente de 20 cm x 100 m.	50	bobina	R\$ 185,94	R\$ 9.297,00
85	Esfigmomanômetro, tipo aneróide de parede ou mesa, componentes braçadeira, manguito, pera, válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, material tubo livre de látex, características adicionais suporte móvel c/ajuste altura e giro 360", acessórios cesto para braçadeira, gravação a laser	6	unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
86	Esfigmomanômetro ,tipo pulso digital,componentes pulseira de velcro, características adicionais á pilha.	5	unid.	R\$ 148,84	R\$ 744,20
87	Esfignomanômetro pediátrico ,tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300 mmhg , divisão de mostrador de 2 mmhg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética, com certificado e de acordo com o inmetro	5	unid.	R\$ 76,00	R\$ 380,00
88	Esfignomanômetro adulto,tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300 mmhg , divisão de mostrador de 2 mmhg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética, com certificado e de acordo com o inmetro	5	unid.	R\$ 98,80	R\$ 494,00
89	Estetoscópio, tipo biauricular, material auscultador aço cromado, material articulação 'y' 'y' sem soldas aço inox, material olivas olivas silicone anatômicas, características adicionais haste leve, ajuste automático, diafragma,campânula	5	unid.	R\$ 26,33	R\$ 131,65
90	Estetoscópio, tipo biauricular, aplicação adulto, material auscultador metal cromado, modelo tipo rappaport, características adicionais tubo duplo de pvc, acessórios diafragmas, 3 pares de olivas (silicone e pvc), apresentação conjunto completo	5	unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

91	Estetoscópio, tipo biauricular, aplicação infantil, material auscultador aço inox, material olivas silicone anatômicas, material haste aço inox, características adicionais livre de látex, acessórios par de olivas extra, membrana do auscultado	5	unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Esparadrapo, largura 50, comprimento 4,50, características adicionais impermeável 1 face, massa adesiva zinco, resistente, cor branca com capa	50	unid.	R\$ 6,93	R\$ 346,50
93	Esparadrapo, largura 100, comprimento 4,50, características adicionais impermeável 1 face, massa adesiva zinco, resistente, cor branca com capa	100	unid.	R\$ 9,77	R\$ 977,00
94	Fita adesiva hospitalar, microporosa, não tecido de viscose rayon, branca, 25 mm, 10 m, com adesivo acrílico hipo alérgico.	50	unid.	R\$ 6,62	R\$ 331,00
95	Fita adesiva hospitalar, microporosa, não tecido de viscose rayon, branca, 50 mm, 10 m, com adesivo acrílico hipo alérgico.	50	unid.	R\$ 12,34	R\$ 617,00
96	Fita adesiva, crepe, monoface, 19 mm, 30m, bege, multiuso.	100	unid.	R\$ 7,38	R\$ 738,00
97	Fixador citológico composição propilenoglicol e álcool absoluto sistema spray frasco 100 ml	10	unid.	R\$ 10,72	R\$ 107,20
98	Fio de sutura, nylon monofilamento, 2-0, preta, 70 cm, 3/8 círculo cilíndrica, 2,0 cm ,estéril	50	unid.	R\$ 46,07	R\$ 2.303,50
99	Fio de sutura, nylon monofilamento, 3-0, preta, 45 cm, com agulha ½ círculo cortante, 1,50 cm ,estéril	50	unid.	R\$ 34,30	R\$ 1.715,00
100	Fio de sutura, nylon monofilamento, 4-0, preta ou incolor, 45 cm, com agulha ½ círculo cortante, 1,50 cm ,estéril	50	unid.	R\$ 34,30	R\$ 1.715,00
101	Fio de sutura, catgut simples c/ agulha 2-0, comp. mínimo 70 cm, ½ círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril	2	unid.	R\$ 125,68	R\$ 251,36
102	Fio de sutura, catgut simples c/ agulha 3-0, comp. mínimo 70 cm, 3/8 círculo cilíndrica, 3,0 cm, estéril	2	unid.	R\$ 125,68	R\$ 251,36



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

103	Fita autoclavica (controle de exposição) para identificação e diferenciação de pacotes a serem esterilizados em autoclave (classe 1) composta de papel crepado e coberto com adesivo à base de resina e borracha. cor creme claro, listras intermitentes diagonais, impregnadas de substância química (indicador de processo), que após o ciclo, mudam para espectro de cor entre cinza e o grafite. medida aproximada de 19 mm x 30 m.	5	unid.	R\$ 7,50	R\$ 37,50
104	Frasco de plástico com tampa tamanho 20 ml	200	unid.	R\$ 2,74	R\$ 548,00
105	Fio guia metal 50 cm	5	unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
106	Garrote, material tecido elástico branco, comprimento 60, características adicionais auto-trava, regulagem de tensão automática	20	unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
107	Garrote, em látex medidas 2,5cm x 3,5 cm nº200	1000	unid.	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
108	Gorro descartável, não tecido 100% polipropileno, elástico nuca, sem cor, cerca de 50 g/m2, único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex.	1000	unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
109	Gorro descartável, não tecido sms 100% polipropileno, elástico nuca, sem cor, cerca de 60 g/m2, único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex.	500	unid.	R\$ 0,12	R\$ 60,00
110	Glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado, 500 ml (soro glicosado)	500	frasco	R\$ 5,24	R\$ 2.620,00
111	Gel condutor, para eletroencefalógrafo galão	3	galões	R\$ 30,80	R\$ 92,40
112	Hidrogel com alginato (alginato de calcio/sódio) 85 g	50	bisnaga	R\$ 97,30	R\$ 4.865,00
113	Iodopovidona (pvpi), concentração a 10 ( teor de iodo 1 ), forma farmaceutica solução degermante	5	frasco	R\$ 27,11	R\$ 135,55
114	Iodopovidona (pvpi), concentração a 10 ( teor de iodo 1 ), forma farmaceutica solução tópica aquosa	5	frasco	R\$ 28,66	R\$ 143,30
115	Iodopovidona (pvpi), concentração a 10 ( teor de iodo 1 ), forma farmaceutica solução alcoólica	5	frasco	R\$ 29,82	R\$ 149,10
116	Lençol cama, material 50% poliester e 50% algodão, comprimento 2,20 largura 1,20 ; cor branca, características adicionais trama fechada, uso leito hospitalar	1000	unid.	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
117	Lençol descartável, material tnt, gramatura 40, altura 2,20 e largura 1,40	200	unid.	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

118	Luva cirúrgica, látex natural, 7, esteril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatomico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	100	pares	R\$ 2,13	R\$ 213,00
119	Luva cirúrgica, látex natural, 7,5, esteril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatomico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	100	pares	R\$ 2,13	R\$ 213,00
120	Luva cirúrgica, látex natural, 8,0, esteril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatomico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	100	pares	R\$ 2,13	R\$ 213,00
121	Luva cirúrgica, látex natural, 8,5, esteril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatomico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	50	pares	R\$ 2,13	R\$ 106,50
122	luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pp, lubrificada com póbioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente a tração.	100	cx	R\$ 23,84	R\$ 2.384,00
123	luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada com póbioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente a tração.	100	cx	R\$ 26,06	R\$ 2.606,00
124	luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, médio, lubrificada com póbioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente a tração.	100	cx	R\$ 26,06	R\$ 2.606,00
125	luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com póbioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente a tração.	100	cx	R\$ 26,06	R\$ 2.606,00
126	lâmina bisturi, aço carbono, nº11, descartável, estéril, embalada individualmente.	20	unid.	R\$ 33,25	R\$ 665,00
127	lâmina bisturi, aço carbono, nº15, descartável, estéril, embalada individualmente.	20	unid.	R\$ 33,25	R\$ 665,00
128	lâmina bisturi, aço carbono, nº20, descartável, estéril, embalada individualmente.	200	unid.	R\$ 33,25	R\$ 6.650,00
129	lâmina bisturi, aço carbono, nº23, descartável, estéril, embalada individualmente.	200	unid.	R\$ 33,25	R\$ 6.650,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

130	lâmina laboratório, vidro, preparada, cerca de 75 x 25 mm, para histologia ponta fosca para identificação	200	unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
131	laringoscópio, aço inoxidável, tamanho infantil, lâminas curvas 00,1 e 2; retas 00,01 e 2 fibra ótica.	3	kit	R\$ 0,00	R\$ 0,00
132	laringoscópio, aço inoxidável, tamanho adulto, lâminas curvas 2,3 e 4; retas 3 e 4 fibra ótica.	3	kit	R\$ 0,00	R\$ 0,00
133	Máscara de inalação/nebulização, pvc transparente, hudson, pequena, nebulização, atóxica e com presilha elástica	15	unid.	R\$ 21,84	R\$ 327,60
134	Máscara de inalação/nebulização, pvc transparente, hudson, média, nebulização, atóxica e com presilha elástica	15	unid.	R\$ 21,84	R\$ 327,60
135	Máscara cirúrgica, não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, com elástico, clip nasal embutido, hipoalergênica, descartável	1000	unid.	R\$ 11,30	R\$ 11.300,00
136	Máscara descartável especifica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia cdc niosh (n95) filtro 95% de eficiencia para partículas maiores de 0,3 mm de diâmetro. com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. atóxica, hipoalérgica e inodora.	100	unid.	R\$ 4,56	R\$ 456,00
137	Micronebulizador, tipo infantil, componentes copo,máscara pvc maleável,transparente,atóxico, aplicação extensor espiralado,conector universal a rede o2, características adicionais injetor tp copo,esterilizável,embalagem individua	15	unid.	R\$ 9,75	R\$ 146,25
138	Micronebulizador, tipo adulto, componentes copo,máscara pvc maleável,transparente,atóxico, aplicação extensor espiralado,conector universal a rede o2, características adicionais injetor tp copo,esterilizável,embalagem individua	5	unid.	R\$ 12,09	R\$ 60,45
139	Óculos para proteção profissional, plástico resistente, formato anatômico, com possibilidade de visualização num ângulo de 120 graus, lente incolor anti-embaçante, com proteção lateral, haste regulável ou não. lavável e passível de desinfecção química. tamanho adulto.	20	unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

140	Otoscópio clínico com fibra ótica, sem obstrução visual, sem obstrução de mecanismo e sem reflexo de espéculo. sistema de transmissão de luz por fibra ótica. lente de aumento grande e deslizante para fácil utilização.compatível para utilização de pilhas.	4	unid.	R\$ 511,00	R\$ 2.044,00
141	Oliva, material silicone, aplicação estetoscópio.	20	pares	R\$ 0,00	R\$ 0,00
142	Papel termossensível, largura 59, comprimento 30, aplicação p/ ecg.	100	bobina	R\$ 137,00	R\$ 13.700,00
143	Papel toalha com alta qualidade e absorção,2 dobras interfolhado,branco 100% celulose virgem embalagem com 1000 folhas tamanho 22,5 x 21	480	fardo	R\$ 8,12	R\$ 3.897,60
144	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, kelly curva, 14 cm, com trava, hospitalar.	10	unid.	R\$ 56,32	R\$ 563,20
145	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, kelly curva, 16 cm, com trava, hospitalar.	10	unid.	R\$ 59,00	R\$ 590,00
146	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, tradicional, dissecação,16 cm, com dentes.	10	unid.	R\$ 31,12	R\$ 311,20
147	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dissecação, comprimento 16, características adicionais anatômica, aplicação hospitalar	10	unid.	R\$ 44,90	R\$ 449,00
148	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, rochester pean, 16 cm, reta, com trava , hospitalar.	10	unid.	R\$ 43,60	R\$ 436,00
149	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, rochester pean, 16 cm,curva, com trava ,hospitalar	10	unid.	R\$ 43,60	R\$ 436,00
150	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, allis, 15 cm, 5x6 dentes.	10	unid.	R\$ 56,10	R\$ 561,00
151	Pinça cirúrgica, material aço inox escovado, modelo adson, tipo ponta serrilhada, comprimento 12	10	unid.	R\$ 26,00	R\$ 260,00
152	Porta-agulha, material aço inoxidável, tipo mayo hegar, comprimento 14	10	unid.	R\$ 29,00	R\$ 290,00
153	Porta-agulha, material aço inoxidável, tipo mayo hegar, comprimento 16	10	unid.	R\$ 29,00	R\$ 290,00
154	Pipeta tipo pasteur (não possui abertura superior, apenas a inferior), capacidade 5, material plástico, tipo uso descartável.	200	unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
155	Pipeta tipo sorológica, graduação, capacidade 5, material plástico, escala 0,1 em 01 ml.	200	unid.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
156	Porta lâmina, material polipropileno, capacidade até 2 lâminas,tampa rosqueável.	600	unid.	R\$ 1,63	R\$ 978,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

157	Papel crepado 60 g/m2, 100% celulose c/ controle de porosidade, resistente a umidade e a processos de esterilização em autoclave e a óxido de etileno, na medida aproximada de 50cm x 50cm.	10	unid.	R\$ 327,89	R\$ 3.278,90
158	Papel crepado 60 g/m2, 100% celulose c/ controle de porosidade, resistente a umidade e a processos de esterilização em autoclave e a óxido de etileno, na medida aproximada de 75cm x 75cm.	10	unid.	R\$ 398,00	R\$ 3.980,00
159	Detector fetal obstétrico portátil	3	unid.	R\$ 965,95	R\$ 2.897,85
160	Pêra para eletrocardiógrafo- eletrodo precordial pequeno com regulador.	10	unid.	R\$ 39,00	R\$ 390,00
161	Ringer, simples, solução injetável, sistema fechado 500 ml.	500	frasco	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00
162	Ringer, associado com lactato de sódio, solução injetável, sistema fechado 500 ml.	500	frasco	R\$ 5,32	R\$ 2.660,00
163	Sabonete líquido galão 5 ooo litros	10	galões	R\$ 27,30	R\$ 273,00
164	Seringa descartável de 01 ml, para tuberculina com agulha descartável e capa protetora, volume residual de 0,1 ml, estéril, atóxica, apirogênica.com selo de identificação da conformidade inmetro/ocp na embalagem	1000	unid.	R\$ 0,44	R\$ 440,00
165	Seringa, polipropileno transparente (plástico), 1 ml, apirogênica e atóxica para insulina,100 ui com boa visualização, descartável, estéril, agulha 13 x 3,8	1000	unid.	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
166	Seringa, polipropileno transparente (plástico), 1 ml, bico simples, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, esteril	1000	unid.	R\$ 0,36	R\$ 360,00
167	Seringa, polipropileno transparente, 3 ml, bico luer lock, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada de 0,1 em 0,1 ml, numerada de 0,5 em 0,5 ml, sem agulha, descartável, estéril, graduação legível e firme.	5000	unid.	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
168	Seringa, polipropileno transparente, 5 ml, bico luer lock, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada de 0,2 em 0,2 ml, numerada de 1 em 1 ml, sem agulha, descartável, estéril, graduação legível e firme.	2000	unid.	R\$ 0,40	R\$ 800,00
169	Seringa, polipropileno transparente, 10 ml, bico luer lock, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada de 0,2 em 0,2 ml, numerada de 1 em 1 ml, sem agulha, descartável, estéril, graduação legível e firme.	2000	unid.	R\$ 0,48	R\$ 960,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

170	Seringa, polipropileno transparente, 20 ml, bico luer lock, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada de 0,2 em 0,2 ml, numerada de 1 em 1 ml, sem agulha, descartável, estéril, graduação legível e firme.	2000	unid.	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
171	Saco para resíduo /lixo hospitalar escrita infectante 30 litros	1000	unid.	R\$ 0,87	R\$ 870,00
172	Saco para resíduo /lixo hospitalar escrita infectante 100 litros	1000	unid.	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
173	Sonda ,látex siliconizado, foley, nº 10, 2 un. com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred. válvula borracha p/ todos os tamanhos seringa funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na val.	10	unid.	R\$ 5,00	R\$ 50,00
174	Sonda ,látex siliconizado, foley, nº 12, 2 un. com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred. válvula borracha p/ todos os tamanhos seringa funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na val.	10	unid.	R\$ 4,98	R\$ 49,80
175	Sonda ,látex siliconizado, foley, nº 14, 2 un. com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred. válvula borracha p/ todos os tamanhos seringa funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na val.	10	unid.	R\$ 4,91	R\$ 49,10
176	Sonda ,látex siliconizado, foley, nº 16, 2 un. com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred. válvula borracha p/ todos os tamanhos seringa funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na val.	10	unid.	R\$ 4,91	R\$ 49,10
177	Sonda ,látex siliconizado, foley, nº 18, 2 un. com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred. válvula borracha p/ todos os tamanhos seringa funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na val.	10	unid.	R\$ 5,60	R\$ 56,00
178	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 04, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica.	50	unid.	R\$ 14,90	R\$ 745,00
179	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 06, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica.	50	unid.	R\$ 13,00	R\$ 650,00
180	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 08, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica.	50	unid.	R\$ 9,93	R\$ 496,50



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

181	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 10, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica.	50	unid.	R\$ 11,17	R\$ 558,50
182	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 12, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica.	50	unid.	R\$ 18,55	R\$ 927,50
183	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 14, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica.	50	unid.	R\$ 27,36	R\$ 1.368,00
184	Sonda naso gástrica, pvc flexível, leve longa, c/ orifício na extremidade distal, nº16, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual. (ms)	10	unid.	R\$ 2,13	R\$ 21,30
185	Sonda naso-enteral, nº8, c/ guia, ponta dupla radiopaca c/ peso, pré lubrificada, injetor lateral em silicone, marcas identificação, descartável, esteril, embalagem individual.	10	unid.	R\$ 1,11	R\$ 11,10
186	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha.estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciado o número por cor padronizada de acordo com nbr 9753, calibre nº 19	10	cx	R\$ 67,19	R\$ 671,90
187	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha.estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciado o número por cor padronizada de acordo com nbr 9753, calibre nº 21 (caixa com 100)	10	cx	R\$ 30,26	R\$ 302,60
188	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha.estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciado o número por cor padronizada de acordo com nbr 9753, calibre nº 23	20	cx	R\$ 30,26	R\$ 605,20



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

189	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha.esteril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciado o número por cor padronizada de acordo com nbr 9753, calibre nº 25	10	cx	R\$ 30,26	R\$ 302,60
190	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha.esteril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciado o número por cor padronizada de acordo com nbr 9753, calibre nº 27	10	cx	R\$ 28,12	R\$ 281,20
191	Tubo de coleta de plástico 10 ml com tampa ,material de plástico	100	frasco	R\$ 2,68	R\$ 268,00
192	Tubo de coleta de plástico 20 ml com tampa ,material de plástico	100	frasco	R\$ 3,79	R\$ 379,00
193	Termômetro clínico vidro oval 35 a 42 °c. escala numérica sobre coluna de mercúrio, embalagem individual, graduação 0,1 °c	10	unid.	R\$ 13,76	R\$ 137,60
194	Termômetro, faixa medição temperatura -25 °c a +30 °c, aplicação vacinas, elemento expansão líquido avermelhado, material plástico, comprimento 120, diâmetro 40, características adicionais cabo extensor de 710 mm	5	unid.	R\$ 138,05	R\$ 690,25
195	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura -50°c a 70, aplicação geladeira, material plástico, características adicionais display cristal, base magnética, alarme, sensor, alimentação pilha	5	unid.	R\$ 130,00	R\$ 650,00
196	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura -10°c a 60°c, material plástico e aço inox, características adicionais com cabo extensor de 1,80 m, precisão /- 1, alimentação bateria 1,5v tamanho aaa	5	unid.	R\$ 130,00	R\$ 650,00
197	Termômetro, tipo capela, duas colunas, faixa medição temperatura -35 a 50, aplicação geladeira e caixa térmica transporte medicamentos, elemento expansão mercúrio, material plástico, comprimento 240, características adicionais máxima e mínima, dispositivo fixação e botão para, largura 70	2	unid.	R\$ 130,00	R\$ 260,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

198	Tubo, plástico, 5 ml, com edta-k2, coleta de sangue, à vácuo, esteril, descartável.	100	tubo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
199	Tubo, plástico, 5 ml, com edta-k3, coleta de sangue, à vácuo, esteril, descartável.	100	tubo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
200	Tubo, plástico, 5 ml, tubo fluoreto/edta, coleta de sangue, à vácuo, esteril, descartável.	100	tubo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
201	Tubo, plástico, 5 ml, tubo citrato de sodio, coleta de sangue, à vácuo, esteril, descartável	100	tubo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
202	Tubo, plástico, 5 ml, tubo heparina sódica, coleta de sangue, à vácuo, esteril, descartável	100	tubo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
203	Tubo, plástico, 5 ml, tubo bioquímica sérica, coleta de sangue, à vácuo, esteril, descartável	100	tubo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
204	Tubo endotraqueal, pvc, siliconizado atóxico, 4,0, marcador radiopaco, s/ balão, transparente, orifício lateral de murphy, descartável, esteril	100	tubo	R\$ 7,08	R\$ 708,00
205	Tubo endotraqueal, pvc, siliconizado atóxico, 5,0, marcador radiopaco, s/ balão, transparente, orifício lateral de murphy, descartável, esteril	100	tubo	R\$ 8,47	R\$ 847,00
206	Tubo endotraqueal, pvc, siliconizado atóxico 7,0 nasotraqueal, ponta arredondada, north facing, balão baixa pressão, graduação ao longo do tubo, descartável, estéril.	10	tubo	R\$ 8,17	R\$ 81,70
207	Tubo endotraqueal, pvc, siliconizado atóxico 8,0 nasotraqueal, ponta arredondada, north facing, balão baixa pressão, graduação ao longo do tubo, descartável, estéril.	10	tubo	R\$ 7,96	R\$ 79,60
208	Tubo endotraqueal, pvc, siliconizado atóxico 7,5 nasotraqueal, ponta arredondada, north facing, balão baixa pressão, graduação ao longo do tubo, descartável, estéril.	10	tubo	R\$ 7,96	R\$ 79,60
209	Tubo ensaio 10 ml c/ tampa, material plástico	20	unid.	R\$ 0,94	R\$ 18,80
210	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 11, tipo ponta reta, tipo íris	2	unid.	R\$ 31,00	R\$ 62,00
211	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 17, tipo ponta reta, tipo mayo stille	2	unid.	R\$ 66,10	R\$ 132,20
212	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 16, tipo ponta reta, tipo metzembraum	2	unid.	R\$ 53,12	R\$ 106,24
213	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 14, tipo ponta curva, tipo metzembraum	2	unid.	R\$ 53,12	R\$ 106,24





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

214	Tentacânula, material aço inoxidável, comprimento 13,5	2	unid.	R\$ 39,00	R\$ 78,00
215	Touca descartável uso hospitalar, material não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico em toda volta, cor sem cor, gramatura cerca de 50, tamanho único, tipo uso descartável, característica adicional 01 hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	1000	unid.	R\$ 0,12	R\$ 120,00
216	Bubina para eletrocardiograma 58x30mm	20	unid.	R\$ 10,84	R\$ 216,80
217	Álcool gel hospitalar 1 lt	20	unid.	R\$ 9,30	R\$ 186,00
218	Agulha 25x7	200	cx	R\$ 11,15	R\$ 2.230,00
219	Coletor de urina 20 ml com tampa de rosca	500	unid.	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
220	Soro fisiológico 250ml	50	cx	R\$ 194,99	R\$ 9.749,50
221	Soro fisiológico 500ml	50	cx	R\$ 131,78	R\$ 6.589,00
222	Soro glicosado 500ml	50	cx	R\$ 164,99	R\$ 8.249,50
223	Soro glicofisiológico 500ml	10	cx	R\$ 126,02	R\$ 1.260,20
224	Soro fisiológico 100 ml	50	cx	R\$ 200,22	R\$ 10.011,00
225	Soro ringer com lactato	10	cx	R\$ 134,39	R\$ 1.343,90
226	Soro ringer simples	10	cx	R\$ 147,28	R\$ 1.472,80
227	Oxímetro de dedo compacto e de fácil transporte; informa o nível da bateria (funciona com 2 pilhas alcalinas aaa o oainal apresenta:spo2, fc e barra de intensidade do pulso interior do clip do dedo	5	unid.	R\$ 769,26	R\$ 3.846,30
228	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 12, tipo ponta romba-romba, características adicionais ponta reta, tipo metzembraum	2	unid.	R\$ 53,12	R\$ 106,24
229	Frasco, material polietileno, cor incolor, capacidade 500, aplicação alimentação enteral - iogurte, características adicionais tampa rosqueada	500	unid.	R\$ 1,50	R\$ 750,00





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Lote 03 – Odontológicos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MEDIA	TOTAL
1	Paramonoclorofenol canforado 20ml	5	unid	R\$ 8,49	R\$ 42,45
2	Iodofórmio 5gr	5	unid	R\$ 29,90	R\$ 149,50
3	Eugenol líquido 20ml	8	unid	R\$ 12,90	R\$ 103,20
4	Líquido hemostático 10ml	5	unid	R\$ 18,70	R\$ 93,50
5	Luva ep cx com 100	50	cx	R\$ 20,49	R\$ 1.024,50
6	Luva p cx com 100	50	cx	R\$ 22,72	R\$ 1.136,00
7	Luva m cx com 100	50	cx	R\$ 22,72	R\$ 1.136,00
8	Jacarezinho para fixar babador	10	unid	R\$ 9,00	R\$ 90,00
9	Pontas para ultrasson shuster t1-s	30	unid	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
10	Pontas para ultrasson shuster t2-s	30	unid	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
11	Lâmpada para foco da cadeira odontológica gnatus	10	unid	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Babador impermeável descartável c/ 100	50	pct	R\$ 12,90	R\$ 645,00
13	Sugador descartável c/100 coloridos	120	pct	R\$ 4,63	R\$ 555,60
14	Rolete de algodão cremer (ou similar)	100	pct	R\$ 3,50	R\$ 350,00
15	Caneta alta rotação	5	unid	R\$ 463,00	R\$ 2.315,00
16	Micromotor	5	unid	R\$ 463,00	R\$ 2.315,00
17	Contra ângulo	5	unid	R\$ 436,00	R\$ 2.180,00
18	Óculos de proteção	20	unid	R\$ 8,63	R\$ 172,60



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19	Cabo p/ espelho	40	unid	R\$ 3,20	R\$ 128,00
20	Tesoura reta pequena odontológica	20	unid	R\$ 16,20	R\$ 324,00
21	Gase (marca cremer ou similar)	150	pct	R\$ 17,42	R\$ 2.613,00
22	Água p/ autoclave 05 lts	50	unid	R\$ 11,93	R\$ 596,50
23	Fio de sutura seda 4.0 (marca shalon ou similar) *	40	cx	R\$ 50,69	R\$ 2.027,60
24	Fio de sutura seda 3.0 (marca shalon ou similar) *	40	cx	R\$ 45,36	R\$ 1.814,40
25	Bicarbonato de sódio	50	unid	R\$ 3,68	R\$ 184,00
26	Lâmina de bisturi n° 15	10	cx	R\$ 36,95	R\$ 369,50
27	Lâmina de bisturi n°12	10	cx	R\$ 36,95	R\$ 369,50
28	Irm pó	5	unid	R\$ 29,60	R\$ 148,00
29	Irm líquido	5	unid	R\$ 18,60	R\$ 93,00
30	Vaselina sólida	10	unid	R\$ 34,37	R\$ 343,70
31	Otosporin	20	unid	R\$ 18,90	R\$ 378,00
32	Capote cirúrgico descartável	50	unid	R\$ 3,36	R\$ 168,00
33	Microbrush fino	30	cx	R\$ 11,20	R\$ 336,00
34	Papel carbono para articulação	30	pct	R\$ 3,36	R\$ 100,80
35	Pote dappen plástico	30	unid	R\$ 2,36	R\$ 70,80
36	Luva cirúrgica n° 07	150	unid	R\$ 1,57	R\$ 235,50
37	Luva cirúrgica n° 07 1/2	150	unid	R\$ 1,57	R\$ 235,50
38	Luva cirúrgica n° 08	150	unid	R\$ 1,57	R\$ 235,50



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

39	Cureta periodontal mcall millenium 17/18	40	unid	R\$ 7,63	R\$ 305,20
40	Cureta periodontal mcall millenium 13/14	20	unid	R\$ 7,63	R\$ 152,60
41	Agulha gengival curta 30g	25	cx	R\$ 26,30	R\$ 657,50
42	Tira de lixa de aço p/ acabamento em amálgama (marca injecta ou similar) *	20	pct	R\$ 9,86	R\$ 197,20
43	Resina 0a2 (marca charisma ou similar) *	20	unid	R\$ 12,43	R\$ 248,60
44	Resina a2 (marca charisma ou similar) *	20	unid	R\$ 12,43	R\$ 248,60
45	Resina a3 (marca charisma ou similar) *	20	unid	R\$ 12,43	R\$ 248,60
46	Resina a3,5 (marca charisma ou similar) *	20	unid	R\$ 12,43	R\$ 248,60
47	Resina a1 (marca charisma ou similar) *	20	unid	R\$ 12,43	R\$ 248,60
48	Resina oa3 (marca charisma ou similar) *	20	unid	R\$ 12,43	R\$ 248,60
49	Resina z -250 a3	10	unid	R\$ 69,80	R\$ 698,00
50	Resina z-250 a2	10	unid	R\$ 69,80	R\$ 698,00
51	Resina incisal z-100	20	unid	R\$ 69,80	R\$ 1.396,00
52	Matriz aço 0,07mm	15	unid	R\$ 1,63	R\$ 24,45
53	Matriz aço 0,05mm	15	unid	R\$ 1,63	R\$ 24,45
54	Cimento de zinco pó e líquido	15	unid	R\$ 16,20	R\$ 243,00
55	Xilostesim spray 10%	15	unid	R\$ 69,60	R\$ 1.044,00
56	Cimento hidróxido de cálcio (marca hidro c ou similar)	10	unid	R\$ 21,35	R\$ 213,50
57	Pó de hidróxido de calcio p.a.	5	unid	R\$ 4,80	R\$ 24,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

58	Cunha madeira colorida pequena (marca tdv ou similar)	15	unid	R\$ 13,20	R\$ 198,00
59	Óleo lubrificante p/ caneta de alta e baixa rotação	20	unid	R\$ 18,60	R\$ 372,00
60	Touca descartável sanfonada	100	pct	R\$ 9,72	R\$ 972,00
61	Máscara tripla descartável com elástico	80	cx	R\$ 11,26	R\$ 900,80
62	Espelhos clínicos n° 05	30	unid	R\$ 4,63	R\$ 138,90
63	Alavanca seldin reta	30	unid	R\$ 18,60	R\$ 558,00
64	Forcêps infantil n° 02	15	unid	R\$ 45,50	R\$ 682,50
65	Forcêps infantil n° 06	15	unid	R\$ 45,50	R\$ 682,50
66	Placa de vidro	30	unid	R\$ 9,63	R\$ 288,90
67	Escova robson em forma de taça	150	unid	R\$ 2,25	R\$ 337,50
68	Anestésico xilostesim 3% com vaso constritor	40	cx	R\$ 59,60	R\$ 2.384,00
69	Anestésico citocaína 3% com vaso constritor	40	cx	R\$ 59,60	R\$ 2.384,00
70	Sabonete líquido	10	lts	R\$ 18,60	R\$ 186,00
71	Papel toalha branco	200	pct	R\$ 10,58	R\$ 2.116,00
72	Formocresol	5	unid	R\$ 7,25	R\$ 36,25
73	Kit de polimento disco sof-lex pop-on	10	kit	R\$ 263,00	R\$ 2.630,00
74	Enorex desoxidante para instrumental 500 ml	30	unid	R\$ 39,80	R\$ 1.194,00
75	Anestésico alphacaína 3% com vaso constritor	30	cx	R\$ 79,60	R\$ 2.388,00
76	Anestésico xilostesim 3% sem vaso constritor	30	cx	R\$ 49,80	R\$ 1.494,00
77	Anestésico mepivacaína 3% sem vaso constritor	30	cx	R\$ 89,60	R\$ 2.688,00
78	Holeback 3s	6	unid	R\$ 3,99	R\$ 23,94



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

79	Hipoclorito 1% 1lt	10	vd	R\$ 5,17	R\$ 51,70
80	Anestésico mepicavaina c/ vaso	30	cx	R\$ 89,60	R\$ 2.688,00
81	Ácido fosfórico 37%	60	unid	R\$ 2,33	R\$ 139,80
82	Alavanca seldin reta infantil	20	unid	R\$ 18,90	R\$ 378,00
83	Vidrion r pó	50	cx	R\$ 18,90	R\$ 945,00
84	Vidrion r líquido	50	cx	R\$ 18,90	R\$ 945,00
85	Fluor gel acidulado 1,23%	80	unid	R\$ 6,90	R\$ 552,00
86	Porta amalgama plastico	15	unid	R\$ 8,90	R\$ 133,50
87	Flúor gel neuto	30	unid	R\$ 6,90	R\$ 207,00
88	Broca cirurgica 702 haste longa	20	unid	R\$ 6,36	R\$ 127,20
89	Broca cirurgica 701 haste longa	20	unid	R\$ 6,36	R\$ 127,20
90	Broca 1015 diamantada	45	unid	R\$ 1,59	R\$ 71,55
91	Broca 1011 diamantada	45	unid	R\$ 1,59	R\$ 71,55
92	Escova dental infantil	600	unid	R\$ 0,89	R\$ 534,00
93	Broca 1012 diamantada	45	unid	R\$ 11,59	R\$ 521,55
94	Broca1013 diamantada	45	unid	R\$ 1,59	R\$ 71,55
95	Broca 1014 diamantada	45	unid	R\$ 1,59	R\$ 71,55
96	Broca 1016 hl diamantada	45	unid	R\$ 1,59	R\$ 71,55
97	Broca 1016 diamantada	45	unid	R\$ 1,59	R\$ 71,55
98	Broca 1032 diamantada	45	unid	R\$ 1,59	R\$ 71,55
99	Broca 1111 diamantada	45	unid	R\$ 1,59	R\$ 71,55
100	Broca 1033 diamantada	45	unid	R\$ 1,59	R\$ 71,55
101	Broca 3195 f dourada	45	unid	R\$ 1,59	R\$ 71,55







ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **2. ESTIMATIVA DOS CUSTOS**

O total a ser gasto com o fornecimento dos de MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES e ODONTOLÓGICOS para o Fundo Municipal de Saúde de Caldasinha-GO durante o período de 2018 é o valor estimado de R\$ 1.678.314,32 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

## **3 - DO FORNECIMENTO:**

O fornecimento de MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES e ODONTOLÓGICOS para o Fundo Municipal de Saúde, deverá ser na sede do mesmo e em extrim conformidade com o Item 12 e seus subitens, constantes do acima aludido Edital de Licitação.

## **4 - DOS ORGÃOS REQUISITANTES:**

Fundo Municipal de Saúde;

## **5 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

O registro de preço independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, no entanto as despesas decorrentes da presente licitação correrão/dar-se-ão à conta das Dotações indicadas no orçamento vigente

## **6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

### **6.1 – METODOLOGIA**

O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

### **6.2 - VALOR DO LANCE**

Para cada ITEM poderá o pregoeiro estabelecer o valor do lance mínimo.

6.3 - Os itens objeto dessa licitação deverão em sua totalidade ser de ótima qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o objeto ora licitado.

**6.4 - A requerimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caldasinha as empresas deverão apresentar junto com os produtos, no ato da entrega, os Certificado de Registro do Medicamento/produto, emitido pela ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou copia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” com despacho da concessão de registro, referente a cada produto ofertado, ou declaração de isenção de registro relativamente ao registro de medicamento/produto, sob pena de desclassificação e**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ainda CERTIFICADO de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos (somente para os itens que são medicamentos que não se adequem ao item anterior), emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme exigência da Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98 (art.5º), no que couber, sob pena da não aceitabilidade do produto ora entregue.**

Caldazinha, 28 de maio de 2018.

**MARIA DE LOURDES DA SILVA FERNANDES**  
Gestora Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, a **Comissão de Licitação**, localizada Av. Bernardo Sayão, nº 476, Centro, representada pelo Sr. JULIANO BEZERRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP-GO, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **/Presidente da Comissão de Licitação**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 011/2018 - Sistema de Registro de Preços**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, publicada no DOE nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação do processo licitatório e a empresa:

1) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente ata de registro de preço tem por objeto a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Caldasinha - GO durante todo o período de vigência da mesma.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1- Os preços dos medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial nº 011/2018 - Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Quantidade estimada	Descrição do objeto	Preço Unitário	Valor Final
01.				

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.1 – Cada ORGÃO, fará sua compra nos termos da **legislação vigente**, que descentraliza a aplicação dos recursos.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3.2** – A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/ e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

**3.4** – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de FORNECIMENTO objeto do Pregão.

**3.5** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o FORNECEDOR terá o prazo fixado no edital para início dos trabalhos.

**3.6** – O FORNECIMENTO deverá ser executado de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**3.7** - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Caldasinha não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1** - O prazo para pagamento do FORNECEDOR será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1** - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 01 (UM) ANO, a partir da publicação do extrato da Ata. Caso o FORNECEDOR prorogue a vigência de sua proposta este prazo poderá ser estendido como previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

**5.2** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**5.2.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos executor do FORNECIMENTO..

**5.2.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.2.3** - Convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o prestador de serviços será liberado do compromisso assumido;

**5.2.4** - Convocar os fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**5.3.1** - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.3.2** - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**5.3.3** - convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

**5.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**6.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**6.2-** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**6.3-** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**6.4-** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**7.1.1-** Pela Comissão de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**7.1.1.1-** a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

**7.1.1.2-** a(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**7.1.1.3-** a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**7.1.1.4-** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**7.1.1.5-** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**7.1.1.6-** por razões de interesse público devidamente demonstradas e



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

justificadas pela Administração.

**7.2-** Pela (s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

**7.2.1-** a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**7.3-** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**7.3.1-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e Jornal de grande circulação, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.3.2-** Fica estabelecido que as detentoras da Ata, deverão comunicar imediatamente à Comissão de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1-** Fica designado como Gestor do Registro de Preços, Sr. **Carlos Vinhandele de Alcantara**, Secretário Municipal de Administração.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Caldazinha,..... de ..... de 2018.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Caldazinha – GO

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**PREGOEIRO**

**TESTEMUNHAS:**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)**

**Ao Pregoeiro da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA.**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa .....,  
com sede na .....,  
C.N.P.J. n.º ....., através de seu representante legal Sr. (a)  
....., cargo ....., CREDENCIA  
o (a) Sr. (a) ....., portador (a) do R.G. n.º  
..... e C.P.F. n.º ....., para  
representá-la perante a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDAZINHA, na  
sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2018 – **SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances  
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir  
de recursos em todas as fases licitatórias.

**Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_**

\_\_\_ ( assinatura )\_\_\_  
**CARGO**  
**R.G. n.º**

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal  
investidura **com firma reconhecida em cartório.**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV**

Declaração de Habilitação  
*(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)*

Ao

Pregoeiro da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

\_\_\_\_(*nome da empresa*)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_ , sediada \_\_\_\_(*endereço completo*)\_\_\_\_ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) objetos(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro(a) da CPL que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº **011/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que realizar-se-á no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes (¹).

**(¹) Ressalva declaratória somente para Microempresa(ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP):**

**Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.**

*Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_*

\_\_\_\_ (*assinatura*) \_\_\_\_

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.**

Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 5 por ocasião do credenciamento.





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO V**

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_,  
com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu  
representante legal, para fins de participação no Pregão Presencial nº 011/2018-SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇOS, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que  
:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º  
da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente  
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que  
não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

**\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 5  
por ocasião do credenciamento.**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO  
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da carteira de identidade  
nº.....e o CPF nº....., DECLARA , para fins do disposto  
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.882  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(Local e data)

.....  
(Nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)